



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIBONDO

CNPJ: 24.176.224/0001-17

## INDICAÇÃO Nº 18/2023

Ao Ilustríssimo Senhor Hugo Ferreira da Silva  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maribondo

Solicito, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, o envio de expediente à Chefe do Poder Executivo Municipal de Maribondo/AL., indicação cujo teor informa a necessidade da ação seguinte por parte da Administração Pública, a saber:

Que seja providenciada a inclusão no orçamento público deste município à Construção do Mercado Público Municipal.

### JUSTIFICATIVA

O mercado público desde a antiguidade, consiste em uma forma de intercâmbio cultural e de produtos diversos provenientes do trabalho manufaturado das áreas interioranas das comunidades. Este ambiente de trocas comerciais, onde o escambo era regra antes do surgimento da moeda, representam importantes locais de convivência e sociabilidade, possibilitam ricas trocas culturais uma vez que participam da vida comunitária das populações locais por meio de relações de produção, compra e venda de produtos.

No município de Maribondo/AL., a sua função social vai além de funções apenas econômicas, faz parte da nossa cultura enquanto cidade interiorana que sempre teve a sua vocação econômica voltada para a produção agropecuária. Hoje vivemos importante momento de transição econômica e comercial, mas a nossa cultura não pode ser retocada, e sim, conservada para preservar a nossa história quanto povo herdeiro dos costumes dos nossos antepassados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIBONDO

CNPJ: 24.176.224/0001-17

Neste espaço popular, a comercialização da produção agrícola e artesanal comunicam-se, estão correlacionadas aos nossos costumes e arranjos socioeconômicos.

Neste sentido, para o município de Maribondo/AL., o mercado público municipal é espaço de convivência, de integração cultural sustentado pelas relações comerciais, é a ponte que liga o espaço urbano e espaço rural, espaço público por excelência, os quais são essenciais para a construção de identidades da sociedade maribondense, propiciando-nos que nele realizemos a vivência de relações sociais e comerciais.

Concluo, temos exemplos em várias localidades deste país da importância do Mercado Público para a economia local, nos quais, o comércio é realizado diariamente, onde acontecem os encontros, disponibilidade de produtos diversos (agrícolas, artesanais, industrializados), enfim, o "Mercado Público" vai além da concorrência comercial, e sim, a comunhão entre o comércio tradicional e o moderno, faz parte da cultura herdada dos nossos antepassados, a qual dever ser revitalizada e conservada. Mas infelizmente, os nossos comerciantes tradicionais estão desalentados sem o seu espaço de comércio, haja vista que, o espaço outrora voltado para o comércio tradicional, hoje está sendo utilizado para outros fins, em detrimento de outros que tradicionalmente ocuparam esse espaço.

Portanto, peço a presidência da mesa diretora a inserção deste expediente na ordem do dia para ser apreciado, discutido e votado pelos nobres pares.

Maribondo, 06 de junho de 2023.

  
Vereadora Vanda Maria Florentino Ferreira  
PTB - MARIBONDO-